



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT

CNPJ: 37465200000120

AVENIDA AUREA TAVARES DE AMORIM, 0000001 - Centro

Telefone 06635771152

gabinete.cbn@gmail.com

DECRETO Nº 00901/2021

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS;**

O Senhor JOAO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de CANABRAVA DO NORTE, Estado do Mato G
atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **01152/2021**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

DECRETA

Art. 1 - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Credito Adicional Suplementar no Valor de R\$ 100.000,00(cem mil reais) destinado a atender as seguintes dotacoes orcamentarias..

07.001-SECRETARIA M. DE INFRA SERV. PUB. E URBANIS

Anul. Total ou Parcial de Dotação

07.001.15.452.0050.2016.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
0130000000-Recursos do Fundo de Transporte e Habitação - FETHAB		
	Sub-Total:	100.000,00
	Total Parcial Suplementado:	100.000,00

.Art. 2 - Para cobrir o Credito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior no valor de R\$ 100.000,00,00(cem mil reais) sera utilizados os recursos mencionados no art. 43º, §1º inciso I da Lei 4320/64, decorrente de Redução de dotação do orcamento 2021

07.001-SECRETARIA M. DE INFRA SERV. PUB. E URBANIS

Anul. Total ou Parcial de Dotação

07.001.15.451.0050.1027.4.4.9.0.51.00.00.00	Obras E Instalações	50.000,00
0130000000-Recursos do Fundo de Transporte e Habitação - FETHAB		
07.001.15.451.0050.1031.4.4.9.0.51.00.00.00	Obras E Instalações	40.000,00
0130000000-Recursos do Fundo de Transporte e Habitação - FETHAB		
07.001.15.451.0050.2056.3.3.9.0.30.00.00.00	Material De Consumo	10.000,00
0130000000-Recursos do Fundo de Transporte e Habitação - FETHAB		
	Sub-Total:	100.000,00
	Total Parcial Reduzido:	100.000,00

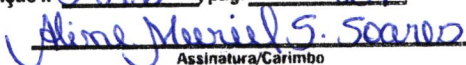
Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Poder Executivo Municipal.

CANABRAVA DO NORTE, 13, Outubro de 2021



JOAO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS
PREFEITO MUNICIPAL

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins, nos termos do art. 130º, da Lei Orgânica Municipal que o presente documento foi fixada no placar da Prefeitura Municipal, em 13/10/21 e no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, em 26/10/21, ano XVI, edição nº 3.842, pág. 109.


Assinatura/Cárimbo

**ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N. 901/2021**

	ESTADO DE MATO GROSSO
	PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
	CNPJ: 37465200000120
	AVENIDA AUREA TAVARES DE AMORIM, 0000001 - Centro
	Telefone 06635771152
	gabinete.cbn@gmail.com

DECRETO N° 00901/2021

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Senhor JOAO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de CANABRAVA DO NORTE, Estado do Mato G atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **01152/2021**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

DECRETA

Art. 1 - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Credito Adicional Suplementar no Valor de R\$ 100.000,00(cem mil reais) destinado a atender as seguintes dotações orçamentárias..

07.001-SECRETARIA M. DE INFRA SERV. PUB. E URBANIS

Anul. Total ou Parcial de Dotação

07.001.15.452.0050.2016.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	
0130000000-Recursos do Fundo de Transporte e Habitação - FETHAB		100.000,00
	Sub-Total:	100.000,00
	Total Parcial Suplementado:	100.000,00

Art. 2 - Para cobrir o Credito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior no valor de R\$ 100.000,00(cem mil reais) sera utilizados os recursos mencionados no art. 43º, §1º inciso I da Lei 4320/64, decorrente de Redução de dotação do orçamento 2021

07.001-SECRETARIA M. DE INFRA SERV. PUB. E URBANIS

Anul. Total ou Parcial de Dotação

07.001.15.451.0050.1027.4.4.9.0.51.00.00.00	Obras E Instalações	
0130000000-Recursos do Fundo de Transporte e Habitação - FETHAB		50.000,00
07.001.15.451.0050.1031.4.4.9.0.51.00.00.00	Obras E Instalações	
0130000000-Recursos do Fundo de Transporte e Habitação - FETHAB		40.000,00
07.001.15.451.0050.2056.3.3.9.0.30.00.00.00	Material De Consumo	
0130000000-Recursos do Fundo de Transporte e Habitação - FETHAB		10.000,00
	Sub-Total:	100.000,00
	Total Parcial Reduzido:	100.000,00

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Poder Executivo Municipal.

CANABRAVA DO NORTE, 13, Outubro de 2021

JOAO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS
PREFEITO MUNICIPAL